

DESPACHO

DE: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

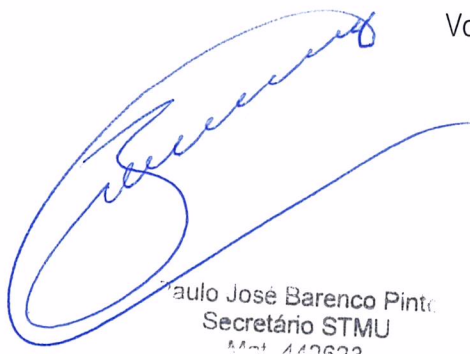
PARA: CGC

Em atenção ao pedido de impugnação temos a informar:

- Não existe preferência de marca atendendo as necessidades da STMU qualquer material que atenda as normas técnicas citadas em especial a ABNT NBR 15071, a qual anexamos a ficha técnica deve ser considerada apenas como referência.
- Dos pedidos:
 - quanto à impugnação entendemos que o certame não carece de tal ato, pois a descrição constante às fls. 117 não cita marca alguma.
 - quanto à solicitação do relatório de ensaio em outras ocasiões, foi considerada medida restritiva a participação do mercado pelos órgãos de controle interno e externo.

E.T. face ao exposto entendemos que deva ser feito esclarecimento dos participantes do certame no sentido de que será aceito todo material que atende a NBR 15071, segundo avaliação de quadro técnico da STMU, conforme fiscalização do contrato.

Volta Redonda 19 de outubro de 2023



Paulo José Barenco Pinto
Secretário STMU
CPF: 449822